



COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 257, de 04 de dezembro de 2020

A Coordenadora Geral de Administração no
uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. PROPÓSITO

Designar Gestores e Fiscais de contrato

2. OBJETIVO

Designar Gestor Titular

Nome: Misael Sousa de Araujo

Matrícula SIAPE: 1559383

CPF: 076.887.887-06

Designar Gestor Substituto

Nome: Elaine Alves de Carvalho

Matrícula SIAPE: 1897837

CPF: 055.227.457-70

Designar Fiscal Administrativo Titular

Nome: Alex Lima de Carvalho

Matrícula SIAPE: 1285515

CPF: 070.445.307-02

Designar Fiscal Administrativo Substituto

Nome: Osvaldo Luiz de Oliveira Raymundo

Matrícula SIAPE: 0464144

CPF: 003.3453.627-41

Designar Fiscal Requisitante Titular

Nome: Pedro Erthal Soares Mendes

Matrícula SIAPE: 1555392

CPF: 076.970.427-11

Designar Fiscal Requisitante Substituto

Nome: Thiago da Fonseca Carelli

Matrícula SIAPE: 1603048

CPF: 091.032.307-08

Designar Fiscal Técnico Titular

Nome: Paulo Vitor Cortez do Amaral

Matrícula SIAPE: 2008495

CPF: 053.703.937-61

Designar Fiscal Técnico Substituto

Nome: Diogo Luiz de Jesus Moreira

Matrícula SIAPE: 1766028

CPF: 100.522.547-80

Para fiscalizar o contrato - "Serviço de fornecimento de certificado digital e-CPF (ICP-Brasil)".

Processo 25380.001157/2020-16

Contrato: 129/2020

Contratada: Soluti-Soluções em Negócios Inteligentes S/A

CNPJ: 09.461.647/0001-95

Vigência: 30/10/2021

3. ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES

Por força da presente designação restam revogadas quaisquer eventuais designações anteriores para o exercício da mesma função na contratação em referência.

Seguir no que couber a Portaria 27/2008 - DIRAD de 07/08/2008.

4. VIGÊNCIA

A presente Portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.

No caso de Termo Aditivo para prorrogação de prazo de vigência como prevê o Art. 57 da Lei nº 8.666/93, esta portaria fica prorrogada, acompanhando também as possíveis prorrogações.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA SILVA, Coordenador(a) Geral de Administração**, em 04/12/2020, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0435059** e o código CRC **279A635C**.